



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 45/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de abril de 2025, torna público o presente Edital de Processo Eleitoral e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação do seguinte curso:

- **Técnico Subsequente em Secretaria Escolar** (Fim do segundo mandato em 9/5/2025. Nova portaria a ser publicada a partir de 19/5/2025)

1. DA ELEIÇÃO:

Todos/as os/as docentes atuantes no curso acima mencionado e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados (Anexo 1).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 45/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 18 de abril de 2025, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	23 a 29/4/2025
Homologação das inscrições	E-mail institucional	30/4/2025
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	juliana.mantovani@ifb.edu.br	2/5/2025
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	5/5/2025
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	6 a 12/5/2025
Eleição	Portal SUAP	13/5/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	14/5/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	juliana.mantovani@ifb.edu.br	15/5/2025
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	16/5/2025
Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	16/5/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **23 a 29/4/2025**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/A Coordenador/a de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos/as com inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail institucional no dia **30/4/2025**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **2/5/2025** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **5/5/2025** no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **6 a 12/5/2025**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **13/5/2025**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **14/5/2025** no site: www.ifb.edu.br.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto no **15/5/2025**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: juliana.mantovani@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **16/5/2025** na página inicial do SUAP e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do campus, via memorando à PRGP, para fins de publicação de portaria de designação no DOU.

Brasília, 22 de abril de 2025.

Assinado Eletronicamente

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no *Campus* São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar**.

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Arílson Lehmkuhl	1758699
2	Camila Bretas dos Santos Lima	1965772
3	Camila Lago de Souza	2331670
4	Catia Silvana da Costa	1147132
5	Demétrius Alves de França	1798379
6	Gizele Fernanda Gizele F Abdon Julio	3009441
7	Gissele Alves	2440847
8	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
9	Jaqueline Coêlho	1947830
10	Jennifer de Carvalho Medeiros	2057234
11	Jeremias Rodrigues da Silva	2030718
12	Laura Misk de Faria Brant	1438806
13	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
14	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
15	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
16	Nilzélia Nilzélia Oliveira	1654202
17	Thaís Araújo Louzada	1127846
18	Weldson Queiroz de Lima	1370680
19	Wesley da Silva Oliveira	3008951
20	Yamira Rodrigues de Souza Barbosa	1410082

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, DIRETOR(A) - CD4 - DREP**, em 22/04/2025 11:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612189

Código de Autenticação: 7548bca28a

